



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

Processo Eletrônico nº 084-91.2016.4.01.8013

Pregão Eletrônico nº 06/2016

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, CEP 69.306-545, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Sr. Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30/09/2010, assinada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota oficial da Seção Judiciária de Roraima**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2016**, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO, DO FORNECEDOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. . O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: KS Marques e Cia Ltda - ME

CNPJ:02.992.457/0001-55		Fone: 3628 8039		Fone/Fax	
END.: Av. Venezuela, 143 – Sala A - Pricumã				CEP: 69.309-690	
Optante do Simples (x) Sim () Não			E-mail: ksmarescialtda@gmail.com		
Representante Legal: Joaquim Gonçalves Santiago Filho					
Cargo que Ocupa: Administrador		CPF:041.890.863-04		Fone: 99115-4255	
Banco: HSBC		Agência: 0730		C/C: 04.366-18	
Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unitário	
01	Hora	400	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da seção judiciária de Roraima.	R\$ 32,41	

3. A VALIDADE DA ATA

3.1. O presente registro de preços terá vigência de **04/05/2016 a 03/05/2017**.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa vencedora, ficando facultado a JFRR, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

4.2. Quando da execução do serviço, a empresa vencedora terá que manter as mesmas condições de habilitação junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

5. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

5.1. O prazo para início dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais deverá ser de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Requisição (Ordem de Serviço Externo) e/ou do recebimento de mensagem eletrônica (e-mail), enviados pela Seção Judiciária de Roraima;

5.2. O prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo oficial pela Contratada. Caso a Contratada necessite de um prazo mais extenso para a finalização dos serviços mencionados, deverá solicitar uma prorrogação de prazo à Seção Judiciária de Roraima, fundamentando o seu pedido. Neste caso, a Seção Judiciária de Roraima decidirá acerca do solicitado pela Contratada.

5.3. A manutenção dos veículos oficiais deverá ser de natureza preventiva e corretiva, entendendo-se por:

5.3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Diz respeito à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas nos manuais dos veículos, levando-se em consideração a quilometragem percorrida pelos mesmos, para fins de prevenção de eventuais quebras, defeitos e/ou danos nos veículos, mantendo-os sempre em perfeito estado de uso, incluindo-se neste tipo de manutenção as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos veículos oficiais.

5.3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA – Se destina a colocar os veículos em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas, assim como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, ajustes elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das boas condições de funcionamento dos veículos oficiais.

5.4 Os serviços de manutenção a serem executados em estabelecimento da Contratada são:

- a. Revisão de freios e de embreagens;
- b. Revisão do sistema de direção;
- c. Ajustes mecânicos e elétricos
- d. Revisão do sistema de suspensão
- e. Teste geral da parte elétrica
- f. Alinhamento de direção e balanceamento de rodas;
- g. Substituições das peças gastas, quebradas e/ou defeituosas pelo uso normal dos veículos;
- h. Retirada de câmbio e de diferencial para reparação;
- i. Reparação de ar condicionado dos veículos;
- j. Serviços de borracharia, como rodízios, remendos e calibragens dos pneus.

5.5 Os veículos oficiais designados para manutenção deverão ser encaminhados à Contratada através de formulário próprio (Ordem de Serviço Externo), onde constarão os dados dos veículos, os problemas apresentados, os serviços a serem realizados e/ou as peças a serem substituídas.

5.6 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em oficina (s) da empresa contratada, preferencialmente, em dia e horário de expediente normal, exceto quando for imprescindível a realização de tais serviços em dias e/ou em horários diversos. Neste caso, a Seção Judiciária de Roraima decidirá acerca de solicitação feita pela Contratada.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Concluído o objeto do contrato, os valores devidos serão pagos mediante depósito em conta-corrente do contratado, após a apresentação de Nota Fiscal, constando o nome do banco, agência, número da conta, a nota de empenho, CGC e dados pessoais do contratado;

6.2. Atendendo a Instrução Normativa RFB 1.234/2012, solicitamos que a empresa encaminhe a Declaração de Optante pelo Simples para que possamos realizar o pagamento da nota fiscal ou fatura;

6.3. Caso a empresa não seja Optante ou não apresente a declaração, o IR será retido no ato do pagamento.

6.4. Poderá a Seção Judiciária de Roraima deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7. PENALIDADES

7.1. Recusar a receber a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, sem motivo justificado, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, estando, ainda, a Contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 demais constantes no Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso injustificado ou de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantido o contraditório e a ampla defesa, ficará a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

- a. Advertência, para os casos de falhas ou de irregularidades que não acarretem prejuízos à Seção Judiciária de Roraima;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 As penalidades constantes neste capítulo não excluem outras constantes no Termo de Referência, Lei 8.666/93 e Lei 10520/05.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não constitui obrigação da Justiça Federal de Roraima a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços;

8.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da JFRR na internet: <http://portal.trf1.jus.br/sjrr/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>

8.3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial da União em forma de extrato, conforme a Lei 8666/93.

8.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes justas e acordadas, Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações, lavrei e assino o presente Termo com vistas da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Boa Vista - RR, 04 de Maio de 2016.

Nilton Dall'Agnol

Diretor da Secretaria Administrativa

Joaquim Gonçalves Santiago Filho

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 04/05/2016, às 09:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 04/05/2016, às 10:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Gonçalves Santiago Filho, Usuário Externo**, em 05/05/2016, às 12:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2133409** e o código CRC **B5EDC012**.